

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA REPRESENTANTES REGIONAIS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA - SBP

A Sociedade Brasileira de Psicologia torna público e convoca Psicólogos e Psicólogas, e/ou Docentes/Pesquisadores em Psicologia, a apresentarem candidatura para representarem o Estado na Sociedade Brasileira de Psicologia.

1. **OBJETIVO GERAL DO EDITAL:** Realizar processo seletivo para representante regional da Sociedade Brasileira de Psicologia em todo território brasileiro.
2. **CRONOGRAMA:** O processo seletivo objeto deste Edital será realizado para o período de 08 de março a 30 de abril de 2022, contemplando as seguintes etapas detalhadas no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA SELEÇÃO REPRESENTANTE REGIONAL SBP

EVENTO	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	08 de março de 2022
SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	08 de março a 16 de abril de 2022
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	30 de abril de 2022

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIOS:

3.1. Os candidatos deverão submeter sua candidatura através do e-mail sbp@sbponline.org.br contemplando os critérios para a indicação descritos no item a seguir

3.2. Poderão apresentar proposta de seleção, na qualidade de candidatos ao cargo de representantes regionais, Psicólogos e Psicólogas, e/ou Docentes/Pesquisadores em Psicologia.

3.2.1. Os candidatos deverão ser sócios quites com a Sociedade Brasileira de Psicologia em 2022, e que tenham sido sócios da SBP por pelo menos 3 anos (não necessariamente consecutivos).

3.2.2. Os candidatos deverão ser residentes no Estado Brasileiro.

3.2.3. Os candidatos deverão ter apresentado ao menos um simpósio, mesa redonda ou curso em Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia nos últimos 5 anos. A produção científica dos candidatos e sua experiência em associações (ou em organizações de eventos) serão levados em conta para seleção dos candidatos.

3.3. Os candidatos deverão apresentar sua equipe executora (mínimo de três pessoas, incluindo pós-graduandos nessa composição), constituída pelos mesmos critérios elencados por esse dispositivo como passíveis de elegibilidade.

3.4. Os candidatos deverão apresentar (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS) cópia do Diploma da Graduação, cópia do Registro no Conselho Profissional, cópias das certificações e pós-graduações, além do link para o Currículo Lattes.

3.5. O proponente deverá apresentar uma carta de intenção e compromisso (OBRIGATÓRIO), apresentando um plano de atividades para o período de gestão. Esta carta deverá contemplar ações que envolvam os principais objetivos esperados para o Representante da SBP, a saber:

3.5.1. Realização de **um evento** anual (Jornada, Encontro, Simpósio, Congresso, Curso, Workshop, Webinar, entre outras possibilidades), **pago ou gratuito, sempre no primeiro semestre do ano**, com repercussão para o Estado, respeitando as necessidades e peculiaridades de cada localidade, divulgando a SBP e capacitando os sócios e interessados;

3.5.2. Promover adesão de novos sócios para a SBP do seu Estado;

3.5.3. Realização de um micro-evento em seu Estado (Live, Webinar, Encontro, Jornada, dentre outras possibilidades) em comemoração ao dia do Psicólogo e Psicóloga;

3.5.4. Participação nas reuniões das regionais que serão promovidas pela coordenação geral das regionais.

4. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. Análise do Mérito e Divulgação dos Resultados: A avaliação das propostas será de responsabilidade da Coordenação Geral das Regionais (membros da Diretoria da Sociedade Brasileira de Psicologia), que serão avaliadas pela Presidência em conjunto com os demais membros da diretoria da Sociedade Brasileira de Psicologia.

4.2. A avaliação das propostas será baseada nos critérios descritos nos itens 3.2., 3.3. e 3.4. e 3.5. deste dispositivo, sendo tais critérios adaptados às especificidades da candidatura.

4.3. A não apresentação e comprovação dos documentos obrigatórios, além da inexatidão dos documentos apresentados na fase do processo seletivo, eliminarão o candidato.

5. DO TEMPO DE GESTÃO:

O tempo da gestão dos representantes regionais coincidirá com o tempo da gestão da diretoria da Sociedade Brasileira de Psicologia, ou seja, dois anos.

Caso haja interesse de renovação da representação, o representante regional deverá apresentar uma carta de intenção da renovação com um relatório das atividades realizadas durante sua gestão, que será analisada pela diretoria da SBP mediante apreciação das atividades realizadas durante a gestão.

Ao fim do tempo da gestão, para Estados sem representatividade e/ou regionais que necessitarão de novos representantes, haverá abertura de novo edital, com critérios estabelecidos previamente para novas candidaturas.

À Comissão de seleção de Representantes Regionais da Sociedade Brasileira de Psicologia, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ribeirão Preto, 08 de março de 2022.

Andreia Schmidt

Presidente da SBP

Katie Moraes de Almondes

2ª Secretária da SBP e Membro da Coordenação Geral das Regionais

Maycoln Teodoro

1º Secretário da SBP e Membro da Coordenação Geral das Regionais